



Objetivo

Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor, contribuir para a adaptação e mitigação dos efeitos das alterações climáticas, através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como os solos, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas.

Descrição

Incentivo à compostagem e subsequente incorporação no solo do composto resultante, contribuindo para melhorar as propriedades físico-químicas do solo, e promoção o aproveitamento de fontes de energia alternativas, renováveis, incluindo a utilização de biomassa e subprodutos orgânicos como fonte de energia.

Beneficiários

Organizações de produtores (OP) ou associações de organizações de produtores reconhecidas.

Condições de Acesso

Consideram-se como despesas elegíveis:

- Instalação de sistemas de compostagem de resíduos de colheitas e/ou subprodutos orgânicos.
- Aquisição e instalação do sistema e/ou equipamento de reutilização de biomassa e/ou subprodutos orgânicos.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#).

Apoio

Programa Operacional cofinanciado a 50% UE.

Custos unitários e reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário para as despesas elegíveis.

Como se Candidatar

As candidaturas são apresentadas junto da [DGADR](#), podendo ser também consultada informação no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 54-F/2023, de 27 de fevereiro e respetivas alterações \(versão consolidada\)](#)
[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)